

Secretário.

Lei N.º 1014

"Reverte ao domínio do Município área urbana localizada entre as Ruas Luís Cerqueira e Plencar Soares Vargas."

O povo do Município de Mauhuacu, por seus representantes, Secretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º Fica revertida ao domínio do Município uma faixa de terreno localizada entre as Ruas Luís Cerqueira e Plencar Soares Vargas, partindo a sua metragem do alinhamento do lado esquerdo da rua projetada, e fundo até o rio Mauhuacu.

Art.º 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chefatura Municipal de Mauhuacu

11 de Setembro de 1968

Antônio Xavier,

Prefeito Municipal

Franciscoônio de Assis,
Secretário.